**LEI Nº 5835 / 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear a obra de Pavimentação da Estrada do Pantano. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional – Proposta SICONV 04570/2017.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R$ |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos |  |
| Função | 26 | Transporte |  |
| Subfunção | 451 | Infra Estrutura Urbana |  |
| Programa | 0012 | Pouso Alegre com mais Infra Estrutura e Serviços Públicos de Qualidade |  |
| Atividade | 1512 | Pavimentação da Estrada do Pantano |  |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000.000,00 |
| Fonte de Recurso | 124 | Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte |  |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a tendência de Excesso de Arrecadação a ser apurada na fonte de recurso 124 – Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte - Receita 2471.05.00.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

|  |  |
| --- | --- |
| José Dimas da Silva FonsecaCHEFE DE GABINETE  | Júlio Cesar da Silva TavaresSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |